|  |  |
| --- | --- |
| referÊncias: | Lei Federal 12.378/2010; Resoluções 22/2012 e 51/2013 do CAU/BR. |
| INTERESSADOS: | Plenário do CAU/MG; Presidência; Gerência de Fiscalização; |
| Assunto: | **SOLICITAÇÃO DE POSICIONAMENTO AO PLENÁRIO DO CAU/MG SOBRE AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO NO ÂMBITO DA RESOLUÇÃO 51/2013 DO CAU/BR** |
|  | |
| **DELIBERAÇÃO Nº 141.3.2.3/2019 – CEP-CAU/MG** | |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/MG, reunida ordinariamente em Belo Horizonte, na sede do CAU/MG, no dia 19 de fevereiro de 2019, após análise do assunto a seguir, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/MG, e

Considerando o artigo 92 do Regimento Interno do CAU/MG:

*Compete às comissões ordinárias e especiais:*

*[...]*

*VII - propor, apreciar e deliberar, em consonância com os atos já normatizados pelo CAU/BR, sobre:*

*a) ações de fiscalização;*

Considerando o artigo 96 do Regimento Interno do CAU/MG:

*Art. 96. Para cumprir a finalidade de zelar pela orientação e fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo, competirá à Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG (CEP-CAU/MG), no âmbito de sua competência:*

*VII - propor, apreciar e deliberar, em consonância com os atos já normatizados pelo CAU/BR, sobre:*

*a) ações de fiscalização;*

*[...]*

*VIII - propor, apreciar e deliberar sobre questionamentos a atos já normatizados pelo CAU/BR referentes a:*

*a) fiscalização;*

Considerando a denúncia 21203, registrada no SICCAU, que alude a

ONConsiderando ainda as dificuldades de posicionamento desta Comissão de Exercício Profissional nas ações relacionadas à Resolução 51/2013 do CAU/BR, o que interfere nas instruções repassadas à equipe de Fiscalização do CAU/MG, em face do processo judicial que envolve o normativo mencionado, diante das dúvidas frequentemente lançadas sobre sua validade.

**DELIBEROU**

1. Requerer da Presidência do CAU/MG que solicite do Plenário desta Autarquia um posicionamento sobre a sua atuação no que se refere ao cumprimento da Resolução 51/2013 do CAU/BR, incluindo a amplitude de sua validade para realização de ações de fiscalização.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2019.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/MG – VOTAÇÃO** | | | | |
| **CONSELHEIRO(A) ESTADUAL** | A FAVOR | CONTRA | ABSTENÇÃO | **ASSINATURA** |
| Maria Edwirges Sobreira Leal – *Coordenadora*  🞏 Patricia Elizabeth Ferreira Gomes Barbosa (S) |  |  |  |  |
| Ariel Luis Lazzarin - *Coord. Adjunto*  🞏 Marcondes Nunes de Freitas (S) |  |  |  |  |
| Ademir Nogueira de Ávila  🞏 Roccio Rouver Rosi Peres (S) |  |  |  |  |
| Cecília Fraga de Moraes Galvani  🞏 Ana Cecília de Sousa Ramos Barros (S) |  |  |  |  |
| Fábio Almeida Vieira  🞏 Regina Coeli Gouveia Varella (S) |  |  |  |  |